



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

TERCEIRO TRIMESTRE/2019

INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: JUAREZ ANDRADE MORAES

ENDEREÇO: RUA FELINTO ALVES TEIXEIRA, S/N CENTRO.

PERÍODO DO EXAME: 01/07/2019 A 30/09/2019

INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao período de 01/07/2019 a 30/09/2019, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 729/2018 de 20/junho 2018 – LDO - 2019
- Lei Municipal nº 733/2018 de 14 de novembro de 2018- Estima Receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA;
- Lei Municipal nº 722 de 29 novembro de 2017 (quadriênio 2018 a 2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do controle interno abrange o período de 01/07/2019 a 30/09/2019 alcançaram as áreas a seguir relacionadas.

- Orçamento inicial e suas alterações.
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Contratos;
- Pregões
- Inexigibilidade;
- Dispensa de Licitações
- Aditivo de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

RESULTADO DA ANÁLISE FINANCEIRA

O Resultado da análise baseia-se nos dados abaixo demonstrados:

ENTRADAS

RECEITAS	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	R\$ 136.234,79	R\$ 136.234,79	R\$ 136.252,79	R\$ 408.722,37
TOTAL	R\$ 136.234,79	R\$ 136.234,79	R\$ 136.252,79	R\$ 408.722,37

DESPESAS

DESPESAS	PAGAS
JULHO/ 2019	R\$ 132.622,25
AGOSTO/2019	R\$ 135.511,02
SETEMBRO/2019	R\$ 136.178,56
TOTAL	R\$ 404.311,83

ACUMULADOS ATÉ 30/09/2019

AUTORIZADO	EMPENHADO	PAGO
R\$ 1.828.000,00	R\$ 1.742.873,17	R\$ 1.196.327,14

DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

MESES	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019
Saldo de Bancos	R\$ 29.131,97	R\$ 29.873,74	R\$ 29.947,97

REPASSE FEITO NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2019 E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Salgado de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 – Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, podemos observar que não excedeu o limite permitido dos 70%.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

ACUMULADO ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2019

REPASSE		
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	R\$	858.279,17
Gasto com Pessoal	R\$	737.136,83

CONTROLE DO ALMOXARIFADO

O controle de entrada e saída de materiais sendo registrado diariamente em Livro Próprio, arquivado na contabilidade desta Câmara Municipal com resumo mensalmente impresso conforme relação de entradas e saídas, com saldo de R\$ 312,95 em 30.09.2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CONTRATOS E/OU PROCESSO LICITATÓRIOS

Estão vigentes até este período 03 (três) contratos com Inexigibilidade de licitação, 03 (tres) contratos com Dispensa de Licitação ,e foi registrado no trimestre 05 (cinco) contratos com Pregão Presencial totalizando em 11 (onze) contratos entre Inexigibilidade , Dispensa de Licitação e Pregão Presencial, além de 01(um) aditivo de Contrato, estando os mesmos obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim especificados:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

		VIGENCIA
Maria Edna Siqueira Silva ME	Contratação Empresa Asses. Contábil	02/01/2019 a 31/12/2019
Diretriz Informática	Contratação Emp. Uso Sist. Informática	02/01/2019 a 31/12/2019
Laís Dorville M.da Silveira	Consultoria/Assessoria Advocatícia	01/04/2019 a 31/12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

IMAP	Contratação Emp.Licenc Software	02/01/2019 a 31/12/2019
Minas Net Ltda. Me	Contratação Empresa link Internet	02/01/2019 a 31/12/2019
Cinthia Valine Barbosa Reis	Serviços de Filmagem das sessões	01/03/2019 a 30/12/2019

ADITIVO DE CONTRATO

Transal Locadora Eireli	Locação de veículo	02/04/2019 a 01/04/2020
-------------------------	--------------------	-------------------------

PREGÃO PRESENCIAL

Auto P Antônio A. Matos Eireli	Fornecimento de combustível	01/07/2019 a 31/12/2019
Geandrelma Santana de Araújo	Fornecimento de material expediente	01/07/2019 a 31/12/2019
Comercial de Gás Menezes Eireli	Fornecimento Gêneros Alimentícios	01/07/2019 a 31/12/2019
Mônica Ribeiro Marques Me	Fornecimento Gêneros Alimentícios	01/07/2019 a 31/12/2019
Livraria e Papelaria Pratica Ltda	Material de limpeza	01/07/2019 a 31/12/2019

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2019.

Maria Angelica Lima Menezes
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES
CPF: 066.469.415-21
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre de 2019, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, bem como as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001, de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública.

Em conformidade com a legislação vigente a de servir suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2019.

Maria Angelica Lima Menezes
MARIA ANGELICA LIMA MENEZES
CPF: 066.469.415-21
SEC. CONTROLE INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

1. Examinamos o relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado relativo ao 3º Trimestre de 2019 levantados em 30 de setembro de 2019 e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao 3º Trimestre findo naquela data elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade e a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
 - a) O orçamento com suas alterações, considerado a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da Câmara Municipal de Salgado.
 - b) A construção correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
3. Em nossa opinião os sistemas Orçamentários Financeiros e Patrimoniais movimentados no decorrer do 3º Trimestre de 2019, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO em 30 de setembro de 2019, o resultado de suas operações, as variações e recursos, referente ao trimestre findo nesta data. Princípios Fundamentais de Contabilidade, e a normas instruídas através da Lei nº, 4.320/64.

Câmara Municipal de Salgado, 30 de setembro de 2019

Maria Angélica Lima Menezes
MARIA ANGÉLICA LIMA MENEZES

CPF: 066.469.415-21
SEC. CONTROLE INTERNO